



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 36

Ofício nº 0327/2017/SEJUR- Leg
Processo nº 5901/2017

Cubatão, 31 de julho de 2017.

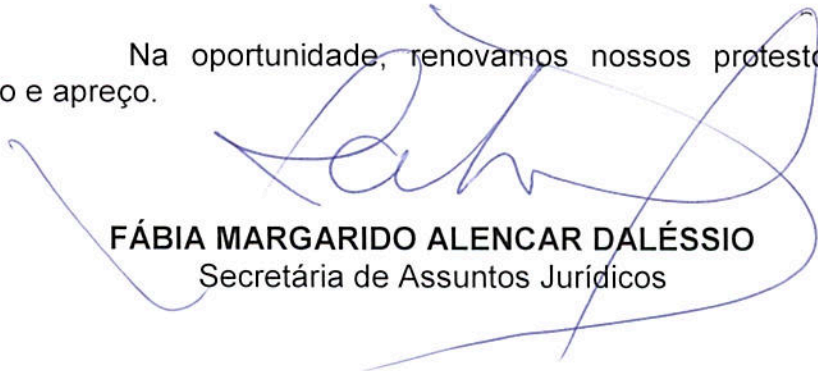
Ref.: Vereador Márcio Silva Nascimento
Ofício nº 553/2017
Processo nº 995/2017
Requerimento nº 82/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante do requerimento supra citado foi encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 0033/2017.

A referida secretaria, através de sua Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro manifestou-se sobre o assunto, conforme cópia que segue anexa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 10:00hs	01 de 08 de 17
POR:	
PROTOCOLO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

fls. 37 de 41

A
SMS
Sra. Secretária

Cubatão, 17 de Julho de 2017

REF.: MEMO nº 0033/2017SEJUR /Processo 5651 nº 5901/2017

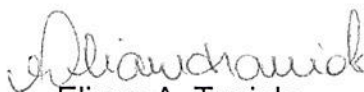
REF.: REQUERIMENTO Nº 82/2017 VEREADOR MÁRCIO SILVA NASCIMENTO

Em atendimento a solicitação do Nobre Edil informamos que a aquisição de serviços ou veículos específicos para ambulâncias demandam estudos conjuntos com o setor DAHUE/SAMU E REMOÇÃO.

Considerando a importância de se ter um serviço estruturado para atender todos os pacientes sejam eles remoções/transferência/tratamentos/consultas entre outros.

O departamento DAFS dentro do âmbito competente tomará as devidas providências imprescindíveis para aquisição ou a contratação dos serviços.

Atenciosamente


Eliane A. Taniolo

Departamento Administrativo e Financeiro da Saúde

Diretora